



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Dispensa

Licitação nº 023/2021
Modalidade de Dispensa nº 013/2021

Prefeitura Municipal de Guarará

Partes: Prefeitura Municipal de Guarará e:

ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.767.719/0001-76

Logradouro: RUA BERNARDO MASCARENHAS, nº 829 DEPOSITO 6

Bairro: FABRICA, CEP: 36080-000 - JUIZ DE FORA/MG

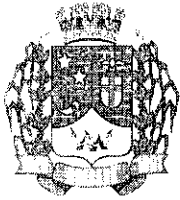
Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
DEXAMETASONA 4MG	CPR	4.000,00	0,80	3.200,00

Dotação Orçamentária

Dotação: 02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA / 159

Data da Assinatura 15/02/2021

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 15/02/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo n° 023/2021 na modalidade de Dispensa n° 013/2021.

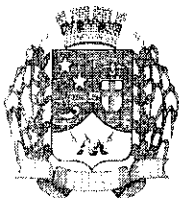
LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

“O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, para fornecimento de 4000 comprimidos de DEXAMETASONA 4MG.

O valor total desta dispensa é de R\$ 3.200,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 023/2021”.

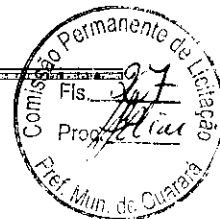
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

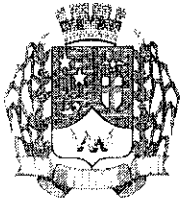


ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI para o fornecimento de 4000 comprimidos de dexametasona 4mg.

GUARARA, 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 15 de fevereiro de 2021

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação
Processo nº 023 / 2021
Modalidade de Dispensa nº 013 / 2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES
DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI para fornecer 4000 comprimidos de DEXAMETASONA 4MG.

O valor total para a realização da aquisição supra citada, é de R\$ 3.200,00 conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

LEONARDO LEITE ELIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



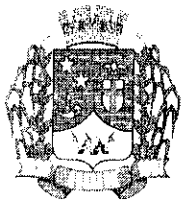
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 15/02/2021



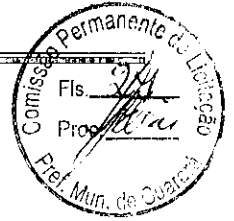
José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ
Processo licitatório nº 023/2021
Modalidade de Dispensa nº 013/2021

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 023/2021, na modalidade de Dispensa nº 013/2021 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa e seu respectivo item conforme tabela abaixo:

• **Fornecedor:** ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.767.719/0001-76
Logradouro: RUA BERNARDO MASCARENHAS, nº 829 DEPOSITO 6
Bairro: FABRICA, CEP: 36080-000 - JUIZ DE FORA/MG

Descrição	Und.	Quant.
DEXAMETASONA 4MG	CPR	4.000,00

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

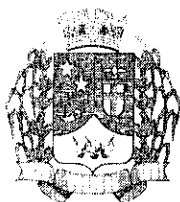
Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.


Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

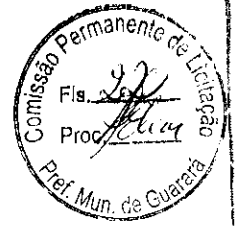
CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 15 de fevereiro de 2021


João Paulo Garvalho de Melo Filho
Assessor Jurídico do Município



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.787.719/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/2003
NOME EMPRESARIAL ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, biscoitos, bombons e semelhantes 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 239-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R RUA BERNARDO MASCARENHAS		NÚMERO 829	COMPLEMENTO DEPOSITO 6
CEP 38.080-000	BARRIO/DISTRITO FABRICA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (32) 2101-6000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2020 às 11:20:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.767.719/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

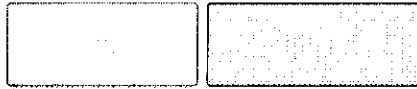
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:58 do dia 29/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2021.

Código de controle da certidão: **4148.6F54.FDE3.E824**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.767.719/0001-76

Razão Social: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Endereço: R BERNARDO MASCARENHAS 829 DEPOSITO 6 / FABRICA / JUIZ DE FORA
/ MG / 36080-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2021 a 24/02/2021

Certificação Número: 2021012603215421268021

Informação obtida em 12/02/2021 15:17:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.767.719/0001-76
Certidão n°: 28162883/2020
Expedição: 29/10/2020, às 10:58:54
Validade: 26/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.767.719/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

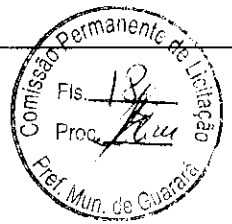
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600156201

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193978722980

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUIZ DE FORA
Local

3 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7335314 em 05/06/2019 da Empresa ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. Nire 31600156201 e protocolo 192109928 - 22/05/2019. Autenticação: FE3AE2FB8F044DBA342AE9AB58359D5FFCB8F. Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/210.992-8 e o código de segurança thBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Data

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

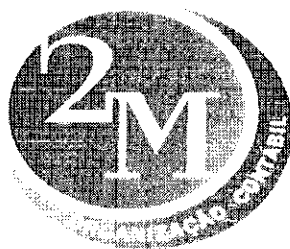
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/210.992-8	J193978722980	16/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
958.661.246-53	ERICO CANDIDO DE OLIVEIRA





ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP

Rua Bernardo Mascarenhas, 829, Depósito 06, Bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG, CEP 36080-000 CNPJ: 05.767.719/0001-76 Nire: 3160015620-1 em 24/09/2014

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento **ERICO CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 17/08/1975, residente e domiciliado em Juiz de Fora, MG, na Rua Fortaleza, nº 15, casa 17, Condomínio da Serra, portador da Carteira de Identidade M-8.084.270, expedida pela SSPMG e do CPF 958.661.246-53, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "**ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**" sediada em Juiz de Fora, MG, na Rua Bernardo Mascarenhas, 829, Depósito 06, Bairro Fábrica, conforme contrato social arquivado na JUCEMG sob nº 31600015620-1 em 24/09/2014 e alterações subsequentes, nos termos da Lei 10.406/2002, vem através deste instrumento, consolidar seu contrato social e demais alterações anteriores:

O objeto da empresa passa a ser: Comércio, armazenamento, depósito, expedição, transporte e distribuição de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, produtos de higiene, perfumaria, cosméticos, toucador, saneantes domissanitários, suplementos alimentares, equipamentos e produtos médico-hospitalares, produtos veterinários, balas, confeitos e semelhantes e outros produtos em geral, operações de importação e exportação de bens e mercadorias e aluguel de imóveis próprios.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- 1) O nome da empresa é "**ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**"
- 2) O objetivo social da empresa é "Comércio, armazenamento, depósito, expedição, transporte e distribuição de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, produtos de higiene, perfumaria, cosméticos, toucador, saneantes domissanitários, suplementos alimentares, equipamentos e produtos médico-hospitalares, produtos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7335314 em 05/06/2019 da Empresa ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. Nire: 31600156201 e protocolo 192109928 - 22/05/2019. Autenticação: FE3AE2FB8F044DBA342AE9AB58359D5FFCBB8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/210.992-8 e o código de segurança thBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



veterinários, balas, confeitos e semelhantes e outros produtos em geral, operações de importação e exportação de bens e mercadorias e aluguel de imóveis próprios.”

- 3) A sede social da empresa é localizada na Rua Bernardo Mascarenhas, 829, Depósito 06, Bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG, CEP 36080-000.
- 4) O capital social, registrado é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), devidamente integralizado.

§ primeiro: O capital social subscrito anteriormente, foi integralizado a vista e em moeda corrente nacional.

§ segundo: O titular declara sob as penas da Lei, de não estar impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, em virtude de condenação criminal.

- 5) A administração da empresa cabe ao seu titular Érico Candido de Oliveira, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.
- 6) O titular da empresa declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 7) O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.
- 8) A empresa iniciou suas atividades em 07/07/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 9) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Fica eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora, MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Juiz de Fora, MG, 03 de junho de 2019

EMPRESARIO:

Érico Candido de Oliveira CPF: 958.661.246/53



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7335314 em 05/06/2019 da Empresa ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, N.º 31600156201 e protocolo 192109928 - 22/05/2019. Autenticação: FE3AE2FB8F044DBA342AE9AB58359D5FFCB8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/210.992-8 e o código de segurança thBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/210.992-8	J193978722980	16/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
958.661.246-53	ERICO CANDIDO DE OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

PROTOCOLO REDESIM
MGP1900307400

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.767.719/0001-76
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
Número de Controle: MG18529474 - 05767719000176

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME ERICO CANDIDO DE OLIVEIRA	CPF 958.661.246-53
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--



03/06/2019

Documento Básico de Entrada

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7335314 em 05/06/2019 da Empresa ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. Nire 31600156201 e protocolo 192109928 - 22/05/2019. Autenticação: FE3AE2FB8F044DBA342AE9AB58359D5FFCB8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/210.992-8 e o código de segurança thBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/210.992-8	J193978722980	16/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
958.661.246-53	ERICO CANDIDO DE OLIVEIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, de nire 3160015620-1 e protocolado sob o número 19/210.992-8 em 22/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7335314, em 05/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raed Pereira Amaral.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
958.661.246-53	ERICO CANDIDO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
958.661.246-53	ERICO CANDIDO DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
958.661.246-53	ERICO CANDIDO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 05 de Junho de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

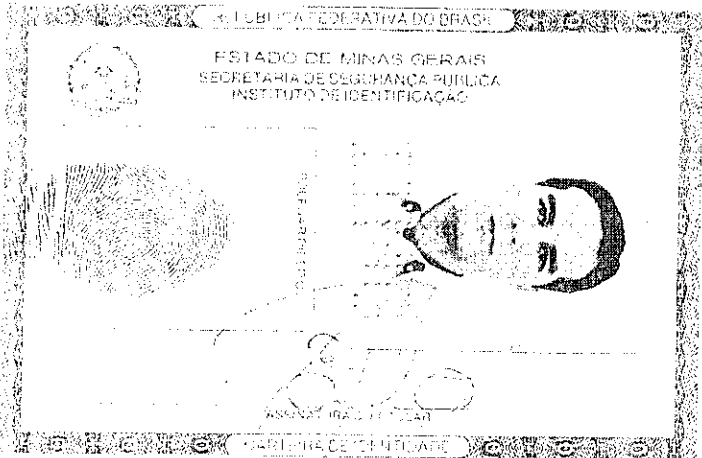
CPF	Nome
080.329.406-93	RAED PEREIRA AMARAL
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7335314 em 05/06/2019 da Empresa ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, Nire 31600156201 e protocolo 192109928 - 22/05/2019. Autenticação: FE3AE2FB8F044DBA342AE9AB58359D5FFCB8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/210.992-8 e o código de segurança thBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



VALIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS

REGISTRO PERAL MG-8.084.270 DATA 10/02/2004

NOVE

ERICO CANDIDO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

HERMINIO CANDIDO DE OLIVEIRA
MARIA MARGARIDA P. DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

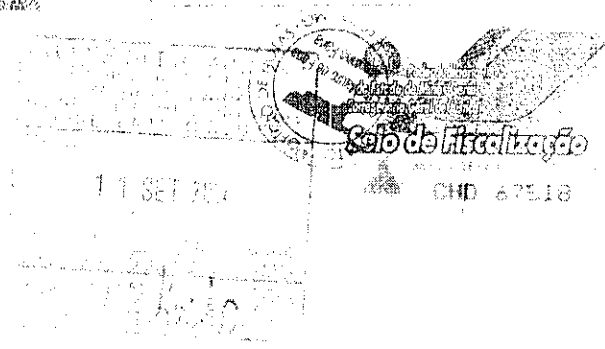
JUIZ DE FORA-MG DATA 17/8/1975

DOC. ORIGEM CAS. LV-19B FL-176

JUIZ DE FORA-MG

CPF

PT1-2203

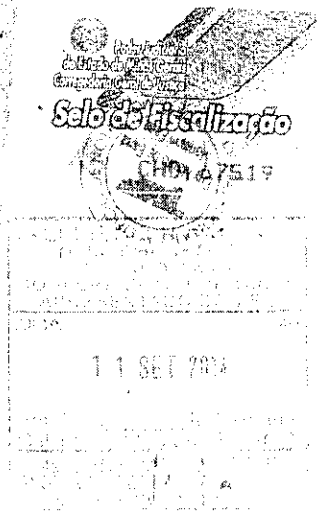


Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

Nome

Nascimento



Aplicar

Emissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



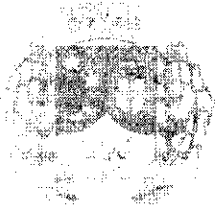
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

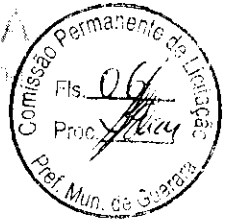
Pela comissão de licitação em 15/02/2021

Leonardo Leite Elias
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP: 35.905-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1181



PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e de outras providências.”

A Prefeitura Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas, conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e demais normas legais vigentes, resolve:

Considerando os mandamentos da Constituição Federal de 1988;
Considerando a legislação referente a licitação e contratos administrativos, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;
Considerando os princípios constitucionais inerentes a administração pública, visando ao interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação, na Prefeitura Municipal de Guarará

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” da Prefeitura Municipal de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Ducas William Soares	Membro
03	Gregory Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio do pregoeiro em todos os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Ducas William Soares	Pregoeiro
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de apoio
03	Gregory Cassiano da Silva	Equipe de apoio
04	Sora José Ferreira Ired	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados de acordo com as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de licitação, Lei nº 1.579/21-08 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

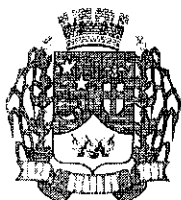
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria requer-se e cumpre-se.

Guarará, 04 de janeiro de 2021

JOSE MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal

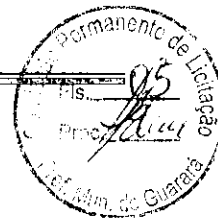
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 10/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	3.200,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

159

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

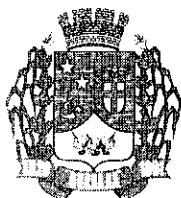
02.04004.10.301.0015.245-339030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA / 159

Em: 15/02/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 15/02/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 -- e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação n°: 3117/2021

Setor requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Responsável pela solicitação: MARIA TEREZA DA ROCHA BORDONAL

Data da solicitação: 15/02/2021

Assinatura

Objeto da solicitação

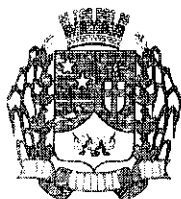
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTOS DEXAMETASONA 40MG PARA O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE, POIS A COMPRA REALIZADA ANTERIORMENTE FOI INSUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	4.000,00	COMP.	DEXAMETASONA 4MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	DROGARIA DROGALAR SANJOANENSE LTDA	15/02/2021	T	0,99	3.960,00	3.533,33
	ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	15/02/2021	T	0,80	3.200,00	
	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	15/02/2021	T	0,86	3.440,00	

Fornecedores

ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - RUA BERNARDO MASCARENHAS,829 - FABRICA - CEP 36080-000 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 3.200,00

DROGARIA DROGALAR SANJOANENSE LTDA - RUA DR JOAO COUTO,767 - CENTRO - CEP 36680-000 - SAO JOAO NEPOMUCENO, MG

Valor Total: 3.960,00

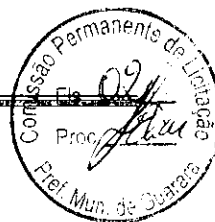
ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI - AV. VEREADOR RAIMUNDO HARGREAVES, 98/105 - MILHO BRANCO - CEP 36083-770 - JUIZ DE FORA, MG

VALOR TOTAL: 3.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROponente 1:

RAZÃO SOCIAL: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
LOGRADOURO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, 829, FABRICA, JUIZ DE FORA - MG
TEL: (32) 3335-1020
CNPJ: 05.767.719/0001-76
ATENDENTE: ERICO
DATA: 15/02/2021

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	4.000	UN	DEXAMETASONA 4MG	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00

PROponente 2

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA DROGALAR SANJOANENSE LTDA
LOGRADOURO: RUA DR JOAO COUTO, 767, CENTRO, SÃO JOAO NEPOMUCENO -MG
TEL: (32) 3261-6064
CNPJ: 09.151.476/0001-06
ATENDENTE: AUGUSTO
DATA: 15/02/2021

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	4.000	UN	DEXAMETASONA 4MG	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00

PROponente 3:

RAZÃO SOCIAL: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI
LOGRADOURO: AV. VEREADOR RAIMUNDO HARGREAVES, 98/105, MILHO BRANCO, JUIZ DE FORA - MG
TEL: (32) 2101-1585
CNPJ: 09.182.725/0001-12
ATENDENTE: ELIAS
DATA: 15/02/2021

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	4.000	UN	DEXAMETASONA 4MG	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00

SAID JOSÉ FERREIRA IÉRED